

Regulamenta a concessão do Prêmio Cidadania Metropolitana - Sociedade Civil às entidades, universidades e movimentos sociais, dentre outras organizações, que contribuam para a consolidação de um pacto metropolitano na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH torna público o edital para concessão do Prêmio Cidadania Metropolitana – Sociedade Civil às entidades, universidades e movimentos sociais, dentre outras organizações que atuam na Região Metropolitana de Belo Horizonte, nos termos e condições previstos neste edital.

1. Dos Objetivos

O Prêmio Cidadania Metropolitana – Sociedade Civil tem por objetivos:

- 1.1. Reconhecer iniciativas de entidades, universidades e movimentos sociais, dentre outras organizações, que contribuam para a consolidação de um pacto metropolitano de inclusão e de produção de um espaço mais integrado sob os aspectos social, econômico e cultural.
- 1.2. Fomentar um sentido coletivo de identidade metropolitana que contribua efetivamente para o fortalecimento da RMBH.

2. Da participação

- 2.1. As entidades, movimentos sociais ou instituições acadêmicas, poderão ser indicadas por pessoa física ou jurídica, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no portal da Agência RMBH: www.agenciarmbh.mg.gov.br, no período 16 a 30 de outubro de 2017.
- 2.2 As inscrições são gratuitas.
- 2.3 Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos no ato da indicação.

3. Da abrangência deste edital

- 3.1. Esta premiação abrange iniciativas empreendidas em quaisquer dos 34 municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

4. Das iniciativas elegíveis ao Prêmio de Cidadania Metropolitana – Sociedade Civil

O Prêmio de Cidadania Metropolitana – Sociedade Civil reconhecerá iniciativas, desenvolvidas por entidades, movimentos sociais, universidades, dentre outros atores, que promovam o fortalecimento da identidade metropolitana, por meio de ações como:

- 4.1. Ações de estímulo ao planejamento regional e ao desenvolvimento sustentável da RMBH;
- 4.2. Atitudes que fomentem a participação popular nas instâncias de governança da RMBH, bem como na qualificação das representações políticas;
- 4.3. Estudos e pesquisas que abordem as diversas faces do desenvolvimento da RMBH;
- Ações que promovam o cuidado com o ambiente metropolitano, como a melhoria das condições de mobilidade e a ocupação ordenada do território da RMBH;
- 4.5. Iniciativas que busquem a preservação da memória metropolitana, por meio da guarda e recuperação de registros, culturas ou tradições de relevância da RMBH;
- 4.6. Ações que promovam a preservação ambiental, trazendo impactos para a RMBH, como a preservação de cursos d'água, mata ciliar, etc.
- 4.7. Outras iniciativas que fortaleçam a cidadania metropolitana.

5. Das etapas do concurso

- 5.1. Fase 1 - Indicações: De 16 a 30 de outubro de 2017, com o preenchimento do formulário disponível no portal da Agência RMBH.
- 5.2. Fase 2 - Votação: A listagem das entidades indicadas será disponibilizada no portal eletrônico da Agência RMBH e permanecerá disponível para votação de 1º a 19 de novembro de 2017.

5.3. Fase 3 – Premiação: As 10 iniciativas mais votadas receberão da Agência RMBH o Prêmio de Cidadania Metropolitana – Sociedade Civil, na solenidade de abertura da VI Conferência Metropolitana da RMBH, prevista para o dia 21 de novembro de 2017.

6. Do prêmio

6.1. As instituições vencedoras receberão certificado emitido pela Agência de Desenvolvimento da RMBH.

6.2 Não haverá qualquer tipo de remuneração pela conquista do Selo de Cidadania Metropolitana – Sociedade Civil.

7. Das disposições finais

7.1. Comissão Especial, composta por 3 membros indicados pela Diretora-Geral da Agência RMBH, será responsável por avaliar a adequação das indicações às regras do Edital e validar a lista de finalistas que será submetida à votação do público, conforme previsto no item 5.2.

7.2. As entidades poderão divulgar amplamente sua participação no concurso, em todas as mídias que julgarem adequadas.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos, em caráter definitivo, pela Agência RMBH.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2017.

Flávia Mourão Parreira do Amaral
Diretora-Geral
Agência de Desenvolvimento da RMBH

Nísio Miguel Tôrres de Miranda
Observatório de Políticas Metropolitanas
Agência de Desenvolvimento da RMBH